



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 10 / 08 / 22

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

LEI Nº 702, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

DATA 10 / 08 / 2022

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG

Assinatura

Ednaolive

Assinatura

“Confere denominação à Rua que descreve,
e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua São Judas Tadeu, situada no Bairro Contingente, passa a denominar-se, **Rua Manoel Maria de Oliveira**.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização das placas alusivas à denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 10 de agosto de 2022.

OSEIAS
CARDOSO

QUEIROZ:45152

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2022.08.10

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal